

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 840/2026

Altera o art. 2º. do Decreto Municipal nº 750/2026 para incluir a FêSaúde no Grupo de Trabalho Intersectorial de Gestão dos Condomínios de Habitação de Interesse Social- GT/HIS- Faixa 1.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Inclui o inciso IX ao art.2º. do Decreto Municipal nº 750/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º- O GT/HIS será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

(...)

IX – FêSaúde

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 841/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido, sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor Técnico A, símbolo CC-1, ocupado por **Cristiano Cardoso dos Santos**, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor para Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 842/2026

Institui o Sistema Eletrônico de Informações- SEI- Niterói como sistema de gestão de processos no âmbito do Poder Executivo do Município de Niterói.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO a busca constante da eficiência, transparência e publicidade na gestão de processos administrativos;

CONSIDERANDO a descontinuidade gradual de uso do sistema Consórcio e-CIGA na

Prefeitura.

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações - SEI é o sistema de processos eletrônicos adotado pelo Processo Eletrônico Nacional - PEN;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 052/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SSTD), visando à disponibilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo Projeto SEI Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.177, de 21 de outubro de 2021, que instituiu o e-CIGA (pertencente ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA) como sistema único de processo eletrônico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 157, de 04 de fevereiro de 2025, que dispôs sobre a transferência da Subsecretaria de Transformação Digital da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) para a Secretaria Executiva (SEEXEC);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 589, de 18 de dezembro de 2025, que trata da substituição do Sistema e-CIGA pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI (SEI-Niterói);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 588, de 18 de dezembro de 2025, que

Institui o Comitê de Governança Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), e estabelece novas regras para contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Município de Niterói;

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso às Informações - LAI e o disposto na Lei Municipal nº 3.084, de 21 de maio de 2014, que disciplina, em âmbito municipal, o acesso à informação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o disposto no Decreto Municipal nº 271, de 15 de abril de 2025 que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais – PGPD.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.108, de 21 de outubro de 2023, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Central de Gestão de Documentos (CCGD) e da Comissão Setorial de Gestão de Documentos (CSGD),

DECRETA:

CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações – SEI-Niterói, como Sistema Corporativo exclusivo para produção e gestão de processos e documentos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município de Niterói.

Parágrafo único- O uso e a gestão do Sistema Eletrônico de Informações – SEI- Niterói observará as regras de cessão de uso do sistema, estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, e em normativos e termos de cooperação técnica firmados entre o Município de Niterói e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º- Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Assinatura eletrônica - conjunto de dados sob forma eletrônica, ligados ou logicamente associados a outros dados eletrônicos, utilizado como método de comprovação da autoria;

II - Autenticação - declaração de autenticidade de um documento arquivístico, resultante do acréscimo, diretamente no documento, de elemento de verificação ou da afirmação por parte de pessoa investida de autoridade para este fim;

III - Certificado digital - atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

IV - Documento arquivístico - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza, produzida ou recebida por uma pessoa física ou jurídica, pública ou privada, no exercício de suas atividades, constituindo elemento de prova ou de informação;

V - Documento digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - Documento nato-digital - documento em formato digital criado originariamente em meio eletrônico;

VII - Documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;

VIII - Documento Externo - documento arquivístico digital de origem externa ao SEI, não produzido diretamente no sistema, independentemente de ser nato-digital ou digitalizado e de ter sido produzido no órgão ou por ele recebido;

IX - Gov.br - plataforma do governo federal para credenciamento e autenticação de usuários de serviços digitais;

X - Processo administrativo eletrônico - sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;

XI - Nível de acesso - forma de controle do acesso de processos eletrônicos em sistema de processo administrativo eletrônico, categorizados em público, restrito ou sigiloso;

XII - Termos de Uso e Política de Privacidade - regras de uso do sistema estabelecidas para o cadastramento do usuário externo, de adesão obrigatória;

XIII - Usuário Externo - pessoa física que, mediante cadastro prévio, está autorizada

a ter acesso externo ao SEI- Niterói para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa física.

XIV - Usuário Interno - pessoa física, vinculada à administração municipal, autorizada a ter acesso interno ao SEI- Niterói.

CAPÍTULO II- DA ADMINISTRAÇÃO DO SEI- Niterói

Seção I- Do Órgão Gestor

Art. 3º- Cabe à Secretaria Executiva, por meio da Subsecretaria de Transformação Digital ou órgão que a venha suceder, atuar na gestão do SEI-Niterói e na normatização complementar das atividades administrativas que afetam a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Município de Niterói.

Art. 4º. Compete ao órgão gestor do SEI-Niterói:

- I - estabelecer diretrizes e regras para a operacionalização do SEI-Niterói;
- II - analisar e deliberar sobre a produção ou implantação de módulos no SEI-Niterói;
- III - encaminhar as solicitações de melhorias e de desenvolvimento de funcionalidades e acompanhar o andamento destas;
- IV - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;
- V - gerenciar o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Prefeitura e o Estado do Rio de Janeiro para implantação do SEI-Niterói;
- VI - gerir as integrações dos sistemas informatizados ao SEI-Niterói;
- VII - acompanhar a adequada utilização do SEI-Niterói, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
- VIII - promover e fomentar a capacitação dos usuários internos;
- IX - realizar suporte operacional e orientar os usuários do sistema quanto à utilização do SEI-Niterói;
- X - administrar o credenciamento de usuário externo para acesso ao SEI-Niterói;
- XI - gerir e manter atualizadas as tabelas auxiliares de órgãos, assuntos, tipos de processos e documentos, modelos e outros elementos necessários ao funcionamento eficiente da plataforma;
- XII - gerir o portal institucional relacionado ao Sistema;
- XIII - garantir a observância da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Seção II Do Usuário Avançado e do Aprovador Local

Art. 5º. Compete à SSTD a gestão de usuários avançados, facultada a sua extensão a outros órgãos ou entidades, mediante autorização da autoridade competente, conforme a necessidade devidamente justificada no âmbito da Administração.

Art. 6º. Todos os órgãos ou entidades usuárias do SEI-Niterói deverão indicar servidores para atuarem como aprovadores locais junto ao órgão gestor.

§ 1º O Aprovador Local exercerá a função de gestor do SEI-Niterói no seu respectivo órgão ou entidade, sendo o mesmo já designado para atuar no sistema eNiterói.

§ 2º O servidor designado como Aprovador Local não fará jus a nenhum tipo de remuneração em decorrência dessa atividade.

§ 3º É responsabilidade do aprovador local:

- I - executar as ações de gestão do SEI-Niterói no âmbito do seu órgão em consonância com os normativos do Órgão Gestor;
- II - orientar os usuários quanto aos procedimentos operacionais de uso do SEI-Niterói;
- III - estimular e compartilhar conhecimento sobre o uso do SEI-Niterói;
- IV - atribuir permissões aos servidores do seu órgão ou entidade como usuários internos do SEI-Niterói, desde que aprovado pelo responsável do setor;
- V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com parâmetros do órgão gestor do SEI-Niterói;
- VI - zelar pela atualização das tabelas de unidades, assinaturas, assuntos, tipo de processos e documentos, modelos e hipóteses legais, solicitando a manutenção ao órgão gestor, sempre que necessário;
- VII - encaminhar dúvidas não solucionadas internamente ao órgão gestor.

Art. 7º. O órgão gestor poderá publicar ato estabelecendo novas atribuições aos administradores locais.

CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS DO SISTEMA

Seção I Dos Usuários Internos

Art. 8º Poderão ser cadastrados como usuários internos do SEI-Niterói:

- I - servidores da Administração Direta e Indireta;
 - II - estagiários;
 - III - funcionários de empresas que mantêm relação contratual de prestação de serviços com o Município de Niterói.
- § 1º Os estagiários e terceirizados serão cadastrados com perfil de colaborador, sem possibilidade de assinar no sistema.
- § 2º Os funcionários de Organizações Sociais que atuem em nome da Organização Social, qualificada como pessoa jurídica de direito privado, não serão cadastrados como usuários internos no SEI-Niterói.

Art. 9º. É de responsabilidade do usuário interno:

- I - cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade, observando, especialmente, a Lei nº 12.527/2011 (LAI) e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- II - acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
- III - manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
- IV - encerrar a sessão de uso do SEI-Niterói sempre que se ausentar do computador, impossibilitando o uso indevido do sistema e das informações por pessoas não autorizadas.

Parágrafo único. Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

Art. 10. A atribuição do perfil de acesso ao usuário interno será sempre vinculada à sua unidade de trabalho.

Parágrafo único. O usuário interno poderá estar associado a mais de uma unidade no SEI-Niterói, devendo o perfil de acesso ser compatível com suas atribuições em cada unidade.

Seção II Dos Usuários Externos

Art. 11. Poderão ser cadastrados como usuários externos do sistema:

- I - pessoas físicas ou jurídicas, através de seus representantes, que não integrem o Poder Executivo do Município;
- II - servidor da Administração Direta e Indireta, quando não estiver atuando no âmbito de suas atribuições.

Art. 12. O credenciamento de usuário externo se dará através de autocadastro, com autenticação obrigatória através da plataforma gov.br, nível prata ou ouro.

Art. 13. O credenciamento de usuário externo no SEI-Niterói é ato pessoal e intransferível, estando condicionado à aceitação das regras que disciplinam o uso do sistema, com a consequente responsabilização do usuário em caso de uso indevido.

Art. 14. O desc credenciamento de usuário externo se dará:

- I - por solicitação expressa do usuário;
- II - em razão do descumprimento das condições regulamentares que disciplinam a utilização do sistema;
- III - a critério da Administração.

Art. 15. O usuário externo poderá:

- I - ter acesso externo a processos administrativos em que figura como parte, representante ou interessado direto;
- II - assinar e/ou incluir documentos;
- III - peticionar para abrir novo processo ou compor processo já existente.

Art. 16. Sem prejuízo dos deveres fixados nos Termos de Uso e Política de Privacidade, é de responsabilidade do usuário externo:

- I - manter o sigilo de suas credenciais de acesso e sua senha eletrônica, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso por outrem;
- II - manter seus dados cadastrais atualizados;
- III - verificar, por meio do recibo eletrônico de protocolo, o recebimento das petições e dos documentos transmitidos através do peticionamento eletrônico;
- IV - consultar periodicamente o andamento de suas solicitações no SEI-Niterói e verificar o recebimento de intimações, conforme art. 41;
- V - respeitar o prazo estabelecido para apresentação de recursos;
- VI - anexar os documentos necessários pelo serviço solicitado;
- VII - conservar os originais em papel dos documentos digitalizados enviados pelo peticionamento eletrônico, até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Seção I Do Processo Eletrônico

Art. 17. O procedimento, no âmbito da Administração Direta e Indireta, para recebimento, autuação e tramitação de processos e documentos, independentemente da natureza do suporte, deve observar a legislação vigente, ressalvados os requisitos específicos ao meio eletrônico estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A autuação de processo digital será realizada por qualquer unidade administrativa.

Art. 18. O processo digital deve ser criado e mantido de forma a permitir sua eficiente localização, controle e classificação mediante o preenchimento dos campos próprios do sistema, observados os seguintes requisitos:

- I - ser formado de maneira cronológica, lógica e contínua;
- II - publicidade das informações como preceito geral e o sigilo como exceção;

III - atribuição individual de nível de acesso a cada documento, considerando as hipóteses legais de sigilo e restrição de acesso às informações nele contidas, sendo possível sua ampliação ou limitação, sempre que necessário.

Parágrafo único- A atribuição de nível de acesso restrito ou sigiloso deve ser acompanhada de justificativa legal.

Art. 19. A geração da Numeração Única para os processos administrativos eletrônicos será realizada somente através do SEI-Niterói com o formato NIT05XXX/000000/AAAA, onde:

I - NIT-05 é o código de identificação do ambiente regional, município;

II - XXXX número de identificação do Órgão responsável pela abertura do processo; III - 000000 é a faixa numérica sequencial de processos dentro de uma unidade protocoladora, reiniciada a cada ano;

IV - AAAA é o ano de geração do processo;

Art. 20. Nos processos digitais, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto quando:

I - essa medida for tecnicamente inviável;

II - houver indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo;

III - houver previsão de exceção em instrumento normativo próprio.

Parágrafo único- Restabelecida a disponibilidade do sistema, os autos deverão ser transferidos para o formato digital.

Seção II Dos Documentos Digitais em Processos Eletrônicos

Art. 21. Os documentos produzidos no âmbito do SEI-Niterói integram processos administrativos eletrônicos.

§ 1º Os documentos gerados no SEI-Niterói receberão número SEI e, quando aplicável, número do Documento.

§ 2º Qualquer usuário interno poderá elaborar documentos, bem como assinar aqueles de sua competência, de acordo com o seu perfil e em conformidade com a legislação vigente.

§ 3º Os documentos que demandem assinatura de mais de um usuário somente devem ser tramitados depois da assinatura de todos os responsáveis.

Art. 22. Os documentos nato-digitais juntados aos processos digitais com garantia de origem, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 23. Os documentos elaborados em atividades externas que necessitem de assinatura imediata por servidores da Administração Pública Municipal e terceiros poderão ser formalizados em meio físico e posteriormente digitalizados e anexados como documentos externos.

Art. 24. O documento digitalizado na unidade deve ser conferido na forma do art. 46 e autenticado com assinatura eletrônica pessoal ou assinatura digital.

Seção III Dos Níveis de Acesso

Art. 25. Todos os processos administrativos e documentos gerados ou inseridos no SEI-Niterói serão classificados quanto aos seguintes níveis de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

I - Público - processos e documentos que contenham informações sob as quais não incidam nenhuma hipótese de sigilo, portanto, disponível para a visualização de todas as pessoas;

II - Restrito - processos e documentos que possuam informações cobertas por sigilo previsto em normativos e cuja sensibilidade permita o acesso dos usuários internos com permissões nas unidades pelas quais o processo venha a tramitar, a ser atribuído nos seguintes casos:

a) processos e documentos que contiverem informações pessoais de pessoa natural identificada ou identificável;

b) processos e documentos que contiverem documentos preparatórios para a tomada de decisão ou ato administrativo, até a edição do ato ou decisão.

III - Sigiloso - processos e documentos que possuam informações cobertas por sigilo previsto em normativos e cuja sensibilidade recomende forte restrição do número de usuários internos que possam conhecê-la.

Parágrafo único- O enquadramento de processo administrativo como restrito ou sigiloso não impede a solicitação de acesso à informação e nem pode ser utilizado como justificativa para a negativa de acesso, devendo o pedido ser apreciado e assegurado o acesso à parte não sigilosa.

Seção IV Da Assinatura Eletrônica

Art. 26. Os documentos digitais produzidos no âmbito do SEI-Niterói têm sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica nas seguintes modalidades:

I - assinatura simples cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;

II - assinatura digital avançada, realizada por meio de uma conta gov.br, nível prata ou ouro;

III - assinatura digital qualificada, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º Apenas os documentos produzidos no sistema poderão ser assinados eletronicamente no SEI-Niterói.

§ 2º A senha utilizada para acesso ao sistema e assinatura de documentos é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular sua guarda e sigilo.

§ 3º A autenticidade de documentos gerados no SEI-Niterói pode ser verificada em endereço na Internet indicado na tarja de assinatura e declaração de autenticidade no próprio documento, com uso dos **Códigos Verificador e CRC**.

§ 4º É permitido ao usuário interno utilizar certificado digital emitido pela ICP-Brasil adquirido por meios próprios, desde que possua características compatíveis com as disposições deste Decreto, não sendo cabível, nesta hipótese, o ressarcimento pela Administração dos custos havidos.

§ 5º A prática de atos assinados eletronicamente implica a aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e a responsabilidade do usuário pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Seção V Da Exclusão e Cancelamento de Documentos

Art. 27. A exclusão de documento é cabível somente enquanto não for assinado, ou, após assinado, quando ainda não tramitado ou visualizado por terceiros.

Art. 28. O cancelamento de documento é funcionalidade restrita e só pode ser usada no caso de documento inserido indevidamente.

Parágrafo único- Ressalvada a situação prevista no caput, em nenhuma outra hipótese deverão ser cancelados documentos que:

I - motivaram o início do processo;

II - sejam documentos decisórios;

III - sirvam de fundamentação ou manifestação técnica;

IV - comprometam o conteúdo e a análise processual;

V - estejam citados ou com link em outros documentos.

Seção VI Do Sobrestamento, Anexação e Relacionamento de Processos

Art. 29. O sobrestamento de processo é sempre temporário e deve ser precedido de determinação formal, observada a legislação pertinente.

Art. 30. A anexação é a juntada definitiva de processos do mesmo assunto, em que o processo anexado passa a ser parte integrante do principal, que prevalecerá como referência.

Art. 31. O relacionamento de processos é a associação de um ou mais processos entre si para facilitar o fluxo de informações e uma melhor instrução, sem afetar o curso de cada um, que segue independente.

Seção VII Da Consulta Pública e Pedido de Vistas

Art. 32. A consulta ao andamento dos processos ocorrerá a qualquer momento e sem formalidades, diretamente em módulo de pesquisa pública, disponível no endereço eletrônico do SEI-Niterói.

Art. 33. Para processos e documentos sobre os quais exista algum tipo de restrição de acesso, será necessário formalizar a solicitação de acesso ao órgão competente, conforme legislação vigente.

Seção VIII Do Acautelamento Digital

Art. 34. Os documentos digitais que devam integrar o processo administrativo, mas que não possam ser anexados no SEI-Niterói, em razão do seu formato ou tamanho, deverão ser armazenados no repositório digital corporativo da Prefeitura.

§ 1º O órgão gestor do SEI-Niterói orientará os procedimentos para inserção dos arquivos no repositório, tais como padrão de nomenclatura e formato dos arquivos, entre outros.

§ 2º O link de acesso ao documento armazenado no repositório digital deverá ser informado no processo.

Art. 35. Os objetos físicos que sejam necessários para a melhor instrução processual deverão ser acautelados em local seguro, sob responsabilidade do Órgão ou Entidade Municipal.

§ 1º A guarda dos objetos físicos deverá ser registrada no processo a que se refere o material, através da Certidão de Acautelamento de Objetos, conforme modelo disponível no sistema.

§ 2º Na certidão deverão constar a descrição pormenorizada do objeto, sua localização exata e o órgão responsável pela guarda.

§ 3º Uma via da certidão mencionada no parágrafo 1º deverá ser mantida junto ao objeto acautelado.

§ 4º Caso haja alteração no local de guarda, esta informação deverá ser atualizada no respectivo processo.

Art. 36. Fica facultado às partes interessadas o amplo acesso ao conteúdo acautelado.

Art. 37. Os prazos processuais que dependam de acesso aos objetos físicos e/ou documentos digitais de que trata este Decreto terão início somente após sua disponibilização.

Art. 38. Os objetos e documentos que não estiverem referenciados nos autos serão considerados não integrantes do processo administrativo.

Art. 39. Os objetos e documentos mencionados nos arts. 35 e 36 obedecerão às mesmas normas de gestão documental e temporalidade do processo ao qual estão referenciados.

Seção IX Da Notificação e Intimação

Art. 40. No processo administrativo eletrônico, as intimações e notificações serão feitas por meio eletrônico, exceto no caso de processos regidos por legislação específica.

§ 1º Será considerada realizada a intimação no dia em que o usuário externo efetivar a consulta eletrônica ao documento correspondente.

§ 2º A consulta referida no § 1º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição da intimação, sendo considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo, exceto se o vencimento ocorrer em dia não-útil, quando deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º Por conveniência da administração, os atos processuais previstos no caput poderão ser praticados segundo as regras ordinárias, com a anexação dos devidos comprovantes ao processo.

Seção X Do Arquivamento, Eliminação e Guarda

Art. 41. A gestão documental será regulado em conformidade com Decreto Municipal nº 15.108, de 21 de outubro de 2023, e legislações adicionais sobre o tema.

CAPÍTULO V DA RECEPÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 42. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art. 43. A recepção de documentos em formato eletrônico está condicionada à verificação de integridade do arquivo entregue em formato digital, sendo facultado ao interessado o recebimento da comprovação da entrega.

Art. 44. O documento apresentado em mídia eletrônica será copiado no ato do protocolo, devolvendo-se ao interessado a mídia utilizada.

§ 1º As mídias devem ser aprovadas por software antivírus utilizado nas unidades de protocolo.

§ 2º É vedada a captura de documentos digitais protegidos por senha.

§ 3º O tamanho máximo individual e as extensões de arquivos anexados no SEI-Niterói serão definidos diretamente no sistema.

Art. 45. A digitalização de documentos recebidos em meio físico deverá ser acompanhada da conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º A conferência prevista no caput deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente.

§ 3º Os documentos resultantes da digitalização de cópia autenticada em cartório, ou cópia autenticada administrativamente, ou cópia simples, terão valor de cópia simples.

§ 4º O documento apresentado em meio físico, após sua digitalização, deverá ser devolvido ao interessado.

Art. 46. A digitalização para o SEI-Niterói deverá observar os seguintes procedimentos:

I - o documento deve ser digitalizado em formato PDF, com utilização de processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres - OCR, sempre que possível, de forma a garantir que seu conteúdo seja pesquisável;

II - os documentos referentes ao mesmo processo poderão ser digitalizados em um único arquivo eletrônico até o tamanho máximo definido no sistema;

III - caso haja necessidade de apresentação de documentos cujo arquivo digital supere o limite de tamanho definido no sistema, o arquivo deverá ser compactado ou dividido em tantos blocos quantos forem necessários, de forma que nenhum deles exceda o limite;

Art. 47. Não serão digitalizados nem anexados no SEI-Niterói correspondências pessoais, jornais, revistas, livros, folders, propagandas e demais materiais que não se caracterizem como documento arquivístico, salvo quando precisarem se tornar peças processuais.

CAPÍTULO VI DO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

Art. 48. Entende-se como peticionamento eletrônico o envio de documentos eletrônicos, diretamente por usuário externo previamente cadastrado, visando a formar novo processo ou a compor processo já existente.

Art. 49. Os documentos digitalizados juntados aos autos por usuário externo, via peticionamento eletrônico, terão valor de cópia simples.

Parágrafo único. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do usuário externo, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

Art. 50. A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado.

Art. 51. Os atos processuais por meio eletrônico consideram-se realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI-Niterói, identificados no recibo eletrônico.

Parágrafo único. O ato processual que tiver prazo para a sua prática, será considerado tempestivo quando efetivado até as vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília, observada a regra de vencimento de prazos somente em dia úteis.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52. A abertura de processos, inclusive para despachos e ofícios, deve ser feita exclusivamente no SEI a partir do dia 01 de agosto de 2026, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 56.

Art. 53. Os processos administrativos existentes em meio físico e que estejam em andamento deverão ser digitalizados e transferidos para o SEI-Niterói pela Secretaria responsável pela autuação do processo, no prazo a ser definido em norma complementar pelo órgão gestor.

§ 1º O processo físico digitalizado deverá ser preservado e aguardar o prazo previsto em Tabela de Temporalidade para sua destinação final.

§ 2º Não serão digitalizados e transferidos para o SEI-Niterói processos físicos arquivados.

§ 3º A digitalização de processos físicos deve considerar os procedimentos estabelecidos pelos artigos 45 e 46, no que couber.

Art. 54. Os processos e expedientes eletrônicos em andamento no sistema e-CIGA poderão ser transferidos para o SEI-Niterói, mediante justificativa de necessidade, sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem.

§ 1º A transferência de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de termo de encerramento no sistema de origem e de abertura no SEI-Niterói.

§ 2º O processo digital deverá ser preservado e aguardar o prazo previsto em Tabela de Temporalidade para sua destinação final.

§ 3º Não serão transferidos para o SEI-Niterói processos e expedientes digitais arquivados.

Art. 55. A transferência dos autos dos processos e expedientes em andamento para o SEI-Niterói poderá ser completa ou parcial, neste caso representada pelas peças e documentos considerados imprescindíveis e necessários para correta instrução do processo.

§ 1º Deverá ser utilizado termo padronizado de encerramento e migração, conforme modelo a ser estabelecido em portaria editada pelo órgão gestor.

§ 2º A relação de documentos citados no caput, para os casos de transferência parcial, será definida pelo gestor de negócio de cada órgão.

§ 3º A transferência irregular do conteúdo dos processos em andamento para o SEI-Niterói implicará em responsabilização do servidor autor da ação.

Art. 56. O e-CIGA permanecerá operacional até o dia **31 de dezembro de 2026**, passando o sistema a operar em modo somente leitura a partir de **02 de janeiro de 2027**, permanecendo disponível para consulta de forma indefinida.

Parágrafo único. Após o prazo final citado no caput, as ações de instrução de quaisquer tipos de processos deverão ser realizadas exclusivamente no SEI-Niterói.

Art. 57. Em caso de indisponibilidade do sistema decorrente de motivos técnicos, os prazos processuais ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.

Parágrafo único. As informações sobre indisponibilidade do sistema serão divulgadas na página do SEI-Niterói na internet.

Art. 58. Para fins de prorrogação de prazo processual, a indisponibilidade será considerada quando:

I - for superior a sessenta minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as seis horas e as vinte e três horas;

II - ocorrer entre as vinte e três horas e as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos.

Art. 59. Considera-se indisponibilidade do SEI-Niterói a falta de oferta dos seguintes serviços:

I - consulta e visualização dos autos digitais;

II- inclusão de documentos e informações nos autos; III- peticionamento eletrônico.

Parágrafo único- Não caracterizam indisponibilidade do SEI-Niterói as falhas de transmissão de dados entre a estação de trabalho do usuário e a rede de comunicação, assim como a impossibilidade técnica que decorrer de falhas nos equipamentos ou programas do usuário.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 08 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 895/2026- Altera a composição do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, estabelecida pela Portaria nº 3.980/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.681, de 29 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.980/2025, que fixou o mandato de 01 (um) ano dos Conselheiros e Suplentes indicados pela Administração Pública para compor o Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, dentre eles Leandro Telles de Oliveira, Matrícula nº 1.240.447-9, como membro titular, e Carlos Eduardo Lima, Matrícula nº 1.242.023-3, como membro suplente correspondente,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Recursos Administrativos do Município de Niterói, estabelecida pela Portaria nº 3.980/2025, no segmento dos membros indicados pela Administração Pública, para excluir Leandro Telles de Oliveira, Matrícula nº 1.240.447-9 (PGM), da condição de membro titular, e para nomear, em sua substituição, Pedro Burdman da Fontoura, Matrícula nº 1.242.835-0 (PGM), que passa a integrar o Conselho na qualidade de membro titular pelo prazo remanescente do mandato, mantendo-se Carlos Eduardo Lima, Matrícula nº 1.242.023-3 (PGM), como membro suplente correspondente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. Nº 896/2026- Exonerar, a pedido, a contar de 13/05/2026, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, **HEVERTON RICARDO DE ARAUJO CARDOSO MATOS**, matrícula nº 1246.531-0, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900055951/2026.

Port. Nº 897/2026- Exonera, a pedido, **GESSICA DE OLIVEIRA PEREIRA RANGEL** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

Port. Nº 898/2026- Nomeia **WAGNER DE QUEIROZ RODRIGUES** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Gessica de Oliveira Pereira Rangel.

GABINETE DA VICE-PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gabinete da Vice-Prefeita, AUTORIZA na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, nos termos da art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da Empresa: NACIONAL SOLUÇÕES AVANÇADAS LIMITADA – CNPJ Nº 47.864.410/0001-44, no valor de R\$ 62.450,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa especializada Empresa especializada para a produção de evento "Oficina Regional Participativa da Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) 2026". em conformidade com o Processo Eletrônico nº NIT-050102/000050/2026 – Nota de Empenho nº. 153454.

EXTRATO GVP Nº 003

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2026; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DA VICEPREFEITA e NACIONAL SOLUÇÕES AVANÇADAS LIMITADA; **OBJETO:** Realização do evento "Oficina Regional Participativa da Estratégia Nacional de Soluções Baseadas na Natureza (ENSBN) 2026"; **VALOR TOTAL:** R\$: 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); **VERBA:** Programa de Trabalho: 110104.122.0145.4187; Código de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.704.02; Nota de Empenho: 001746/2026; **PRazo:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é de 6 meses (seis), contados da data de sua publicação, devendo o objeto ser executado no prazo previsto; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.730, de 14 de fevereiro de 2023, suas respectivas alterações, disposições legais aplicáveis e despachos contidos no processo nº NIT-050102/000050/2026; **ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos da Secretária

PORTARIA Nº 130/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 3º, do Decreto nº 15.108/2023, de 21/10/2023, constitui a Comissão Setorial de Gestão de Documentos.

Art. 1º- Ficam designados os servidores para a Comissão Setorial de Gestão de Documentos (CSGD) da Secretaria Municipal de Administração, listados em Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º- Incube a CSGD a responsabilidade pela elaboração e aplicação do Programa de Gestão Documentos da Prefeitura Municipal de Niterói (PGD – Niterói), e tarefas designadas no Art. 4º, do Decreto nº 15.108/2023, em auxílio à Comissão Central de Gestão de Documentos (CCGD).

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 187/2026- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Amanda Couto Ferreira Leal, matrícula 12475110, para responder pelo expediente da servidora titular Larissa Fonseca Monteiro de Carvalho, matrícula 12475090, durante o período de sua licença-maternidade.

Art. 2º Designar a servidora Camila Costa Bronze, matrícula 12453020, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente da servidora Amanda Couto Ferreira Leal, matrícula 12475110, ocupante do cargo de Assessor A – CC1, enquanto esta estiver designada para responder pelo expediente da Assessora Especial Larissa Fonseca Monteiro de Carvalho, durante o período de licença-maternidade da titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Adicional Por Tempo de Serviço	9900066958.9900066962, 9900066942.9900066937/2026	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900077624/2026	Deferido
Auxílio Natalidade	9900071745/2026	Deferido
Progressão Funcional	9900041499/2026	Indeferido
Folha de pagamento	9900080463/2026	Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMOBI Nº 38/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de atuar no âmbito do Processo nº 9900204060/2025, referente à Contratação de Serviços de Manutenção da Plataforma de Análise de Dados do Sistema de Mobilidade Urbana da Cidade de Niterói – MOBNIT;

Nome	Função	Matrícula
Ivanice Schutz Veiga	Gestor	1245425-0
Robson Fonseca	Gestor Substituto	1247566-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Joao Victor Manoel de Holanda	Planejamento	1248647-0
Fernanda de Souza Mezzavilla	Fiscal	1240293-2
Jorge Vinicius Barcellos de Moraes	Fiscal substituto	1242211-4

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 106/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 104/2026, para o apoio ao evento esportivo Niterói Em Equilíbrio-Inverno, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900068912/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 104/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Paphaello Mazzei(MEI), com intuito de apoiar o evento esportivo Niterói Em Equilíbrio - Inverno, que será realizado de Agosto à Outubro de 2026, no valor de R\$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 104/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900068912/2026, data 05/07/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

Aprovo as prestações de contas dos Termos de Colaboração abaixo relacionados, referentes ao Chamamento 001/2019 do período de 01 de janeiro a 31 de abril de 2024, das Creches Comunitárias que pertencem ao Programa Criança na Creche:

Nº	Entidade	Creche Comunitária	Termo de Colaboração	Termos Aditivos
1	SAMJARBONI - Sociedade de Amigos do Jardim Botânico de Niterói	Alarico de Souza	nº 001/2020	nº 021/2023 e 001/2024
2	Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	Amigos do Jacaré	nº 002/2020	nº 022/2023 e 002/2024
3	Grupo Espírita Messe de Amor	Anália Franco	nº 003/2020	nº 023/2023 e 003/2024
4	Instituição Evangélica de Assistência Social e Cultural -- TEAR	Betânia	nº 004/2020	nº 024/2023 e 004/2024
5	Associação de Assistência Social Coração de Jesus	Cidade dos Menores	nº 005/2020	nº 025/2023 e 005/2024
6	Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo De Niterói	Dispensário São Vicente de Paulo	nº 020/2020	nº 040/2023 e 020/2024
7	Mitra Arquidiocesana de Niterói -- Paróquia São Francisco Xavier	Dom Oriane	nº 006/2020	nº 026/2023 e 006/2024
8	Associação Metodista de Ação Social -- AMAS Itaipu	Esperança em Cristo	nº 007/2020	nº 027/2023 e 007/2024
9	Associação de Moradores e Amigos do Cantagalo e Parque da Colina	Eulina Félix	nº 008/2020	nº 028/2023 e 008/2024
10	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Audição - APADA	Geraldo Cavalcanti de Albuquerque	nº 018/2020	nº 038/2023 e 018/2024
11	Instituto Espírita Bezerra de Menezes	Instituto Dr. March	nº 009/2020	nº 029/2023 e 009/2024
12	Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	Irmã Catarina	nº 010/2020	nº 030/2023 e 010/2024
13	Associação de Moradores do Bairro de Jurujuba	Jurujuba	nº 011/2020	nº 031/2023 e 011/2024
14	Associação Filantrópica Kairós de Assistência Social	Kairós	nº 012/2020	nº 032/2023 e 012/2024
15	Associação Social Coração de Jesus	Madre Mary Marcelline	nº 023/2020	nº 033/2023 e 013/2024
16	Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo de Niterói	Medalha Milagrosa	nº 014/2020	nº 034/2023 e 014/2024
17	do Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação -- GEPAR	Meimei	nº 015/2020	nº 035/2023 e 015/2024
18	Centro Pró-Melhoramento Recanto do Lido	Minha Querência	nº 016/2020	nº 036/2022 e 008/2023
19	Associação de Moradores do Morro do Ingá	Nossa Senhora Aparecida	nº 017/2020	nº 037/2023 e 017/2024
20	Sociedade Espírita Fraternidade	Professora Clélia Rocha	nº 019/2020	nº 039/2023 e 019/2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR Nº 030/2026

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Estágio nº 018/2025. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e O ESTUDANTE VITOR MARTINS VIEIRA, TENDO COMO INTERVENIENTE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **PRAZO:** 15 de maio de 2027. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.349,60 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00, Programa de Trabalho nº 12.01.04.122.0145.6274 Fonte nº 1.501.02. **FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 07 de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 031/2026

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 008/2024. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado DOUGLAS MACEDO. **OBJETO:** desligamento a pedido do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **FUNDAMENTO:** Resolução PGM nº 02, de 02 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDAÇÃO GABINETE -- FGA

PORTARIA FMS Nº 229/2026- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Atribuir, a contar de 07/07/2026, a JANAINA FERNANDA CORREA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, na função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da dispensa de Samara Gomes dos Santos.

PORTARIA FMS Nº 230/2026- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Dispensar, a contar de 07/07/2026, SAMARA GOMES DOS SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da função de Assessor Técnico, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI - Saúde - Nº 99 - 25/06/26.

Lorena Cavalcante Souza. Rua Ator P. Gustavo 426/502 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 057.796.967-64. Nº Processo. 9900049585/26. Atividade. Fisioterapia e Acupuntura.

Valeria Bessa Coelho. Rua Miguel de Frias 77/910 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 989.805.567-72 – N° Processo. 9900054386/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Valeria Bessa Coelho. Rua Miguel de Frias 77/910 Icaraí Niterói RJ. CNPJ. 989805567-72 N° Processo. 9900054386/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Dora Motta Decnop Coelho. Rua Mem de Sá 111/1004 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 306.269.197-20. N° Processo. 9900052751/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Espaço Físio Clarear Ltda. Rua G. Peixoto 70 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 39.524.273/001-70. N° Processo. 9900024053/26. Atividade. Fisioterapia com Acupuntura e Pilates.

Clinica L. Pires de Mello Ltda. Rua G. Ledo 26 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 30.072.821/0001-02. N° Processo. 9900050673/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, exceto de imagem. Mrcos Azevedo Mendonça. Av. Central Ewerton Xavier 2556/206 Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 028.749.947-23. N° Processo. 9900030858/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Beatriz C. Coutinho. Rua G. Peixoto 70/1305 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 877.015.107-53. N° Processo. 9900052785/26. Atividade. Fonoaudiologia.

Hermosa de Oliveira. Rua Pres. Backer 149/902 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 012.481.667-36. N° Processo. 9900050904/26. Atividade. Fisioterapia.

Lais C. Gama Campos. Rua Miguel de Frias 51/503 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 794.102.197-87. N° Processo. 9900057212/26. Atividade. médica ambulatorial restrita a consultas.

José Carlos M. Gouvea. Av. Amaral Peixoto 71/512 Centro Niterói RJ. Cnpj. 306.083.417-20. N° Processo. 9900057455/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Mayara Santana da Silva. Rua Otavio Carneiro 100/601 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 51.639.827/0001-80. N° Processo. 9900057444/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Gloria B. Martinez. Rua Ator P. Gustavo 26/622 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 000.038.687-10. N° Processo. 9900057417/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Elza do Nascimento. Otavio Carneiro 100/607 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 617.341.877-00. N° Processo. 9900054359/26. Atividade. Fisioterapia.

NR Cabelheiros Ltda. Rua Comendador Queiroz 83 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 43.285.100/0001-14. N° Processo. 9900057201/26. Atividade. Salão de Beleza com atividade de Estética sem procedimentos Invasivos.

Renata Cortes dos Santos. Av. Sete de Setembro 317/1004 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 057.439.537-75. N° Processo. 9900054131/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas

DMV Serviços Odontológicos Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 2556/202 Maravista Niterói RJ. Cnpj. 43.662.554/0001-67. N° Processo. 9900036565/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Marcia Valeria da Costa Oliveira. Estr. F. da Cruz Nunes 1181/202 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 029.665.247-40. N° Processo. 9900030838/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Valter Luis dos Anjos Dias. Av. Amaral Peixoto 55/611 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 955.109.827-72. N° Processo. 9900055967/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Ondontologia Marcondes de Souza Ltda-Me. Estr. F. da Cruz Nunes 8305/106 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 28.571.317/0001-05. N° Processo. 9900030058/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Mariana Silva Abunahman Serviços Médicos Eireli. Rua Moreira Cesar 160/1304 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.862.413/0001-05. N° Processo. 9900032903/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Elisa Estrella. Rua Miguel de Frias 51./908 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 077.575.447-18 N° Processo. 9900025906/26. Atividade. Médica ambulatorial com procedimentos.

Cardioclínica Niterói Serviços Médicos Sociedade Simples-Me. Rua Miguel de Frias 150/503 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 10.796.527/0001-28. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Pro Imagem Icaraí S/S Ltda. Rua Alvares de Azevedo 62/64 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 22.818.225/0001-92. N° Processo. 990045938/26. Atividade. Serviços de Diagnósticos por Imagem com e sem radiação ionizante.

Clinica Luiz Pires de Mello Ltda. Rua Mariz e Barros 302 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 30.072.821/0002-85. N° Processo. 9900051133/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

MPA Serviços Médicos Ltda. Rua Mariz e Barros 302 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 39.516.422/0001-50. N° Processo. 9900045460/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Pro Imagem Icaraí S/S Ltda. Av. Roberto Silveira 17/21 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 22.818.225/0002-73. N° Processo. 9900046513/26. Atividade. Diagnóstico por Imagem com e sem radiação ionizante.

Clinica de Radiologia e Ultrassonografia Icaraí Ltda. Rua Alvares de Azevedo 62/64 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 27.766.880/0001-68. N° Processo. 9900045516/26. Atividade. Serviços de Diagnósticos por Imagem sem e com Radiação Ionizante.

Clinica de Radiologia e Ultrassonografia Icaraí Ltda. Av. Roberto Silveira 17/21 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 27.766.880/0002-49. N° Processo. 9900046540/26. Atividade.

Serviço de diagnóstico por Imagem com e sem uso de radiação ionizante.

Associação Metamorfose. Rua Prof. D. de Freitas Gomes 144 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 13.551.369/0001-34. N° Processo. 9900035279/26. Atividade. Clínica Multiprofissional.

Associação Niteroiense dos Dficientes Fisicos. Estr. Velha de Marica 4830 Rio do Ouro - Niterói RJ. Cnpj. 27.763.754/0001-50. N° Processo. 9900043773/26. Atividade. Centro de Reabilitação Física.

Cetpsi Atividades de Psicologia Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/391 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 50.488.130/0001-93. N° Processo. 9900056579/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Centro de Fisioterapia de alta Performace e Pilates – Cefap Ltda. Av. Acurcio Torres 234 Piratininga Niterói RJ. Cnpj. 50.890.017/0001-30. N° Processo. 9900057015/26. Atividade. Fisioterapia.

Mex Medicina do Exercício Ltda. Rua Dr. Aloysio Tavares Picanço 75 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 12.894.682/0001-02. N° Processo. 9900048943/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Jo Imagens e Diagnósticos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/617 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 17.890.558/0001-92. N° Processo. 9900045916/26. Atividade. Serviço de Diagnóstico por Imagem sem uso de Radiação Ionizante, Ultrassonografia Diagnóstica.

Centro de Vacinas Icaraí Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/227 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 57..053.329/0001-38. N° Processo. 9900053075/26. Atividade. Serviço de vacinação e imunização humana.

Clinica de Ultrassonografia Forum Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1328 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 30.170.609/0001-70. N° Processo. 9900029973/26. Atividade. Serviço médico de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante.

Gastrotech Ltda-Me. Rua Ator P. Gustavo 26/1411 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 16.869.572/0001-41. N° Processo. 9900035023/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Sergio de Souza Alves. Rua Tavares de Macedo 95/1105 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 573.283.747-72. N° Processo. 9900044587/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Camila Aguiar Lomônaco. E3str. F. da Cruz Nunes Qdr. 02 lote 02 Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 111.428.197-28. N° Processo. 9900058758/26. Atividade. Médica ambulatorial Restrita a consultas.

Claudia Machado dos Santos. Rua Miguel de Frias 77/1016 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 864.633.147-49. N° Processo. 9900004587/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Daniele da Fonseca Tebaldi. Rua Otavio Carneiro 100/802 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 071.240.347-79. N° Processo. 9900036782/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Marcus Frederico da Silva Gomes. Rua Miguel de Frias 51/905 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 055.679.977-10. N° Processo. 9900049173/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Daniele Cury Inocente. Rua G. Peixoto 182/603 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 001.393.647 65. N° Processo. 9900049442/26. Atividade. Odontológica sem radiação ionizante.

Monica Braga Psicologia Ltda. Rua Noronha Torrezaõ 24/711 Santa Rosa Niterói RJ. Cnpj. 53.540.264/0001-02. N° Processo. 9900030385/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Clinica Infantil Dr. Antonio Aziz SC Ltda. Av. Sete de Setembro - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 31.830.508/0001-40. N° Processo. 9900033506/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de vacinação humana.

Anna Alice Moreira Altoe. Rua Noronha Torrezão Qdr. O1 lote 425 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 39.545.111/0001-19. N° Processo. 9900025692/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Lidera Odontologia Ltda. Rua da Conceição 95/1401 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 38.197.772/0001-38. N° Processo. 9900060017/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Katiana Bassani Turon Serviços Médicos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/1115 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 24.032.969/0001-02. N° Processo. 990005928/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Lapoente Fonseca Serviços Médicos Ltda Epp. Av. Sete de Setembro 317/802 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 28.639.501/0001-31. N° Processo. 9900011032/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Complexo Esportivo Camboinhas Ltda. Rua Prof. A. Cardoso 908 Camboinhas Niterói RJ. Cnpj. 58.114.906/0001-17. N° Processo. 9900030208/26. Atividade. Ensino de Esportes.

Health Care Centro de Medicina integrada Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/1412 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.154643/0001-01. N° Processo. 9900058630/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas sem procedimentos invasivos.

Mariana Kappaun Serviços Médicos Ltda. Rua G. Peixoto 70/1601 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 45.143.275/0001-12. N° Processo. 9900058821/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

SGH Brasil Comercio de Oculos Ltda. Rua n Quinze de Novembro 4/12108 Centro - , Niterói RJ. Cnpj. 13.257.648/0149-05. N° Processo. 9900058994/26. Atividade. Comercio varejista de produtos ópticos.

Maria Del Carmen Martinez Gonzales. Rua Cel. G. Machado 130/602 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 500.535.587-15. N° Processo. 9900059110/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Nagela Simão V. Nunes. Rua Dr. Celestino 122/1204 Centro Niterói RJ. Cnpj. 015.870.607-28 N° Processo. 9900058837/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Nutrimed Serviços Ltda. Rua Mem de Sá 187 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 21.281.656/0001-08. N° Processo. 9900037647/26. Atividade. Profissionais da Nutrição.

Jopes - Prestação de Serviços Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 140 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 31.976.907/0001-14. N° Processo. 9900046663/26. Atividade. Serviço de Diagnóstico por Imagem com e sem Radiação Ionizante.

Clinica Donna Serviços Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 4/721 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 31.045.618/0001-00. N° Processo. 9900033481/26. Atividade. Serviços Médicos restrita a consultas e exames laboratoriais sem complexidades.

Nery e Graziosi Cirurgia Plastica Ltda. Rua Mem de Sá 19/412 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 21.468.482/0001-89. N° Processo. 9900022663/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Instituto Brasileiro de assistência e Pesquisa. Rua G. Peixoto 124/601 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 27.774.561/0001-47. N° Processo. 9900050184/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

RM Cardio Saúde Ltda. Rua Nobrega 127/704 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 05.979.871/0001-12. N° Processo. 9900012409/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Espaço Vitale Estrutura em Educação e Saúde Ltda. Av. Sete de Setembro 317/911 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 207.208.61/0001-51. N° Processo. 9900029325/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Synthesis Serviço Médico Ltda. Rua G. Peixoto 182/614 Niterói RJ. Cnpj. 51.096.574/0001-46. N° Processo. 9900053731/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Crossfit Troia São Francisco Ltda-Me. Av. Rui Barbosa 375/101 S. Francisco Niterói RJ. Cnpj. 22.526.245/0001-90. N° Processo. 9900059618/26. Atividade. Condicionamento Físico.

Centro de Estudos Corporais e Artísticos Ltda. Rua G. Peixoto 182/612 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 43.348.288/0001-00. N° Processo. 9900054892/26. Atividade. Ensino de Dança.

Sheila Cardozo Neves. Rua Luiz L. F. Pinheiro 551/913 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 076.381.347-88. N° Processo. 9900055696/26. Atividade. Fisioterapia e Acupuntura

Centro de Assistencia Fisioterapia Ltda. Rua Miguel de Frias 51/405 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 27.779.107/0001-36. N° Processo. 9900060470/26. Atividade. Fisioterapia.

Protransito Medicina e Psicologia do Transito Ltda. Av. Amaral Peixoto 171/807 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 04.212.665/0001-10. N° Processo. 9900061041/26. Atividade. Medicina e Psicologia do Transito.

JMK Empreendimentos em Saúde Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1424 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 62.251.515/0001-11. N° Processo. 9900060385/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Lindalva Rodrigues de Souza. Rua da Conceição 99/206 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 667.875.487-53. N° Processo. 9900059638/26. Atividade. Cabeleireiro.

Ballet Gomes Falcão Ltda-Me. Rua Visc. de Itaboraí 146 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 01.198.073/0001-00. N° Processo. 9900061061/26. Atividade. Ensino de Dança.

Direção e Saúde - Medicina e Psicologia do Transito Ltda. Av. Amaral Peixoto 36/416 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.760.558/0001-63. N° Processo. 9900059632/26. Atividade. Medicina e Psicologia do Transito.

Sarah Gleich Fisioterapia Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/709 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.460.065/0001-31. N° Processo. 9900060807/26. Atividade. Fisioterapia.

Doutran Medicina do Transito Ltda. Av. Amaral Peixoto 171/507 Centro Niterói RJ. Cnpj. 04.230.916/0001-99. N° Processo. 9900060823/26. Atividade. Medicina e Psicologia do Transito.

Marne Cristine F. Simão Serviços Médicos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 426/1307 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 53.455.385/0001-48. N° Processo. 9900059677/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Cristiano & Patricia Clinica Odontológica Ltda. Rua Miguel de Frias 150/302 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.708.712/0001-56. N° Processo. 9900057336/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Cristiano Henrique Figueiredo Pereira da Silva. Rua Miguel de Frias 150/302 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 037.256.037-74. N° Processo. 9900052939/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Dr. Pedro Queiroz Odontologia Ltda. Rua Ator P. Gustavo 26/715 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 35.101.729/0001-39. N° Processo. 9900046295/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante.

Clinica de Odontologia e Estetica IMVN Ltda. Rua Miguel de Frias 51/905 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 48.699.700/0001-42. N° Processo. 9900051046/26. Atividade. Odontológica com radiação ionizante e estética sem procedimentos invasivos.

Wellington Santos. Rua Ator P. Gustavo 229/1720 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 259.768.347-87. N° Processo. 9900033239/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Pro Trauma Itaipú Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 1591 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 39.548.490/0001-09. N° Processo. 9900031236/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e radiação ionizante.

Obgyn Medicina Reprodutiva Ltda Epp. Rua Mariz e Barros 393 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 21.920.895/0001-52. N° Processo. 9900036705/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cardiologia Mrs e Barros. Rua Lemos Cunha 389/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 39.847.835/0001-17. N° Processo. 9900010318/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Adriana Riva Gargiulo. Rua Miguel de Frias 150/1205 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 620.538.927-49. N° Processo. 9900050303/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Medlink Saúde Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1017 Centro Niterói RJ. Cnpj. 63.136.249/0001-49. N° Processo. 9900054921/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas

Consultório Medico Dr. Ricardo Cesar Ltda. Rua Otavio Kelly 337/905 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 65.342.101/0001-96. N° Processo. 9900051206/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Antonio Americo Santos Gonçalves. Rua G. Peixoto 148/806 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 366.793.807-15. N° Processo. 9900059561/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Elizabeth Dafflon V. Muniz. Rua Miguel de Frias 150/1301 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 515593827-91. N° Processo. 9900059790/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Faria Pinho Spa e Beleza Ltda. Rua Quinze de Novembro 8260 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 54.770.172/0001-73. N° Processo. 9900059772/26. Atividade. Salão de Beleza com atividade de Estética sem procedimentos invasivos

Aline da Silva Perdigão. Estr. Caetano Monteiro 1650/320 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 994.310.417-15. N° Processo. 9900059838/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Maria de Fatima P. dos Santos Sobral. Rua Ator P. Gustavo 26/1411 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 010.426.237-08. N° Processo. 9900059786/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Terapeutica em Psiquiatria Clínica Dra. Isis Cerqueira Chagas Rodrigues Ltda. Rua Tavares de Macedo 95/1108 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 49.499.453/0001-01. N° Processo. 9900064504/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Tavarik Centro de Beleza Eireli Me. Rua Tavares de Macedo 251 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 10.571.163/0001-88. N° Processo. 9900059672/26. Atividade. Salão de beleza com atividade de estética sem procedimentos invasivos.

Lilian Ferreira C. Brazil Barbosa Serviços Médicos. Rua Miguel de Frias 206/809 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 31.650.953/0001-29. N° Processo. 9900059762/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Squasso Centro de Beleza Ltda. Rua Ator P. Gustavo 251/201 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 02.794.307/0001-37. N° Processo. 9900059681/26. Atividade. Salão de beleza sem procedimentos invasivos.

W E Care Cuidados Domiciliares Ltda. Rua Dr. G. Martins 70/702 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 45.302.117/0001-68. N° Processo. 9900039169/26. Atividade. Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio.

Academia Moove Fitness Club Ltda-Me. Estr. Velha de Marica 6230/101 Rio do Ouro - Niterói RJ. Cnpj. 14.084.488/0001-97. N° Processo. 9900045534/26. Atividade. Condicionamento Físico.

Fleury S.A. Rua Tavares de Macedo 5/105 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 60.840.055/0073-06. N° Processo. 9900045091/26. Atividade. Posto de coleta de laboratório clínico serviço Tipo II sem realização de EAC.

Clinop - Clínica de Olhos Pegado S/S. Rua G. Peixoto 124/602 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 30.347.876/0002-50. N° Processo. 9900050205/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Roma Centro Médico Ltda. Alameda São Boaventura 820 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 25.531.817/0001-17. N° Processo. 9900040461/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividade de estética com procedimentos invasivos.

Associação Pestalozzi de Niterói. Estr. C. Monteiro 857 - Pendotiba Niterói RJ. Cnpj. 30.100.499/0001-70. N° Processo. 9900049529/26. Atividade. Clínica Multiprofissional.

SBL Serviços Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/1311 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 52.969.782/0001-75. N° Processo. 9900063177/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Veronica Maria Guitton Nogueira. Estr. F. da Cruz Nunes 7288/210 - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 863.566.907-04. N° Processo. 9900041202/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Camila Aguiar Lomônaco. Estr. F. da Cruz Nunes Qdr. 2 lote 02 - Maravista - Niterói RJ. Cnpj. 111.428.197-28. N° Processo. 9900031383/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Centro Médico Avançado Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/203 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.421.652/0001-98. N° Processo. 9900033482/26. Atividade. Médica ambulatorial com Recursos para realização de procedimentos invasivos.

Empresa Beno Assist. Assistencia em Saúde Ltda. Rua Dr. José de Castro Pache Faria S/N° lote 16 Qdr. 3 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 00.624.076/0001-98. N° Processo. 9900056655/26. Atividade. UTI Movei, Placa SRE1F53.

Empresa Beno Assist. Assistencia em Saúde Ltda. Rua Dr. José de Castro Pache Faria S/N° lote 16 Qdr. 03 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 00.624.076/0001-98. N° Processo. 9900056516/26. Atividade. UTI Movei, Placa GJZ7F14.

Empresa Beno Assist. Assistencia em Saúde Ltda. Rua Dr. José de Castro Pache Faria S/N° lote 16 Qdr. 03 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 00.624.076/0001-98. N° Processo. 9900056506/26. Atividade. UTI Movei, Placa FEJ3706.

Empresa Beno Assist. Assistencia em Saúde Ltda. Rua Dr. José de Castro Pache Faria S/N° lote 16 Qdr. 03 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 00.624.076/0001-98. N° Processo. 9900057660/26. Atividade. UTI Movei Placa FRY9E73.

Empresa Beno Assist. Assistencia em Saúde Ltda. Rua Dr. José de Castro Pache Faria S/N° lote 16 Qdr. 03 Maria Paula Niterói RJ. Cnpj. 00.624.076/0001-98. N° Processo. 9900056180/26. Atividade. UTI Movei, Placa FCG5D85.

SM 04 Academia Ltda. Av. Prof. João Brasil 186/101 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 63.201.343/0001-34. N° Processo. 9900065594/26. Atividade. Condicionamento Físico.

SM 02 Academia Ltda. Rua Luiz L.F. Pinheiro 614 Centro Niterói RJ. Cnpj. 18.444.719/0001-87. N° Processo. 9900066001/26. Atividade. Condicionamento Físico.

LRM Roxo Oftalmologia Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1102 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 54.698.967/0001-18. N° Processo. 9900060013/26. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares sem procedimentos invasivos.

Yda Maria de Souza Bittencourt. Rua G. Peixoto 182/706 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 687.876.007-06. N° Processo. 9900060052/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

Nadia de Carlo Castello Branco. Rua da Conceição 188/2205 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 264.018.318-47. N° Processo. 9900059757/26. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

El Gordon Ltda. Rua da Conceição 154/104 Centro Niterói RJ. Cnpj. 42.804.790/0001-08. N° Processo. 9900060067/26. Atividade. Cabeleireiros, manicure e pedicure.

Neurospine Fluminense Médicos Associados Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/607 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 13.944.906/0002-97. N° Processo. 9900060038/26. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

LICENÇA SANITÁRIA 4 - Planilha 06 - 03/07/26.

M & R 30 Perfumaria Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/110 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 04.747.094/0001-18. N° Processo. 9900031147/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Drogaria Futura de Ingá Ltda. Rua Pres. Domiciliano 227/229 Ingá - Niterói RJ. Cnpj. 19.264.305/0001-39. N° Processo. 9900031346/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, dispositivos médicos, alimentos permitidos pela legislação vigente, prestação de serviços farmacêuticos, atenção farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, aplicação de medicamentos injetáveis, aferição dos parâmetros fisiológicos, temperatura corporal e pressão arterial e alimentos permitidos pela legislação vigente.

J & C Perfumaria Ltda. Av. do Rio Branco 360/140 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.713.006/0001-02. N° Processo. 9900031182/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Vitae Distribuidora e Importadora de Produtos para a Saúde Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 587/501 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 66.327.416/0001-27. N° Processo. 9900054142/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos; armazenar, distribuir e expedir cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A. Rua Ator P. Gustavo 126/102 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 07.781.007/0020-08. N° Processo. 9900029837/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Rua Miguel de Frias 150/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.561.144/0001-03. N° Processo. 9900041174/26. Atividade. Veiculo para transporte de correlatos, cosméticos, produtos de higiene e saneantes domissanitários, Placa RIT1E99.

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Rua Miguel de Frias 150/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.561.144/0001-03. N° Processo. 9900041211/26. Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos e saneantes domissanitários, Placa SQV6B05.

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Rua Miguel de Frias 150/101 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 32.561.144/0001-03. N° Processo. 9900041186/26. Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos e saneantes domissanitários, Placa RJ1104.

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Rua Miguel de Frias 150/101 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 32.561.144/0001-03. N° Processo. 9900041117/26. Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos e saneantes domissanitários, Placa LQG8273.

Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda. Rua m Miguel de Frias 150/101 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.561.144/0001-03. N° Processo. 9900041126/26. Atividade. Veiculo para Transporte de produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos produtos de higiene e saneantes domissanitários, Placa LTD7418.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa Ltda. Av. Amaral Peixoto 171 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 07.781.007/0015-32. N° Processo. 9900030471/26. Atividade. Dogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial com retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria mais Barato de Niterói Ltda. Estr. Caetano Monteiro 3258 Vila Progresso - Niterói RJ. Cnpj. 45.894.661/0001-46. N° Processo. 9900066668/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A. Estr. Caetano Monteiro 5055 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 07.781.007-16. N° Processo. 9900037494/26. Atividade. Fdrogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetável, medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Raia Drogasil S.A. Rua Luiz F. Jales S/N° lote8 Qdr.141 Cambinhas - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/3959-03. N° Processo. 9900043400/26. Atividade.Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de glicemia capilar pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, e com comercio de cosméticos, correlatos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

HB Comercio de Produtos de Fisioterapia e Estetica Ltda. Rua S. Pedro 151/102 Centro Niterói RJ. Cnpj. 33.026.271/0001-75. N° Processo. 9900030024/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir produtos para a saúde, dispositivos médicos, comercio varejista de produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Phamactive Farmacia de Manipulação Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 7545/108 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 08.436.017/0003-60. N° Processo. 9900039790/26. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais Grupo I – manipulação de medicamentos a partir de matérias primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III – substancias sujitas a controle especial, segundo a RDC Anvisa 67/07 com dispensação de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial segundo a port. 344/98 e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria SJ Desterro Ltda. Rua Vereador J. V. Sobrinho 362 Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 50.435.654/0001-16. N° Processo. 9900069570/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Camelipe Farmacia Ltda-Me. Estr. Velha de Marica 6230/108 Rio do Ouro Niterói RJ. Cnpj. 26.583.987/0001-08. N° Processo. 9900045381/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Monica Assis Ltda. Rua S. Lourenço 311 Qdr.42 lote159 S. Lourenço - Niterói RJ. Cnpj. 55.109.973/0001-55. N° Processo. 9900039540/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Farmacia Preço Baixo do Centro Ltda. Rua Visc. de Uruguai 371 Centro - Niterói RJ. Cnpj.58.252.041/0001-55. N° Processo. 9900031278/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

OFS RJ Ltda. Rua G. Peixoto 137 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 04.779.685/0036-05

N° Processo. 9900029906/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Veste S.A Estilo. Rua Quinze de Novembro 4/318 Plaza - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 49.669.856/0154-18. N° Processo. 9900050474/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Intermedical Service Importação e Exportação Equipamentos Médicos Ltda. Rua da Conceição 125/1011 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 11.205.033/0001-94. N°] Processo. 9900025501/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, e saneantes domissanitários.

Copacabana Cosmeticos Ltda. Rua Lemos Cunha 448 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj.18.839.974/0001-29. N° Processo. 9900032229/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Copacabana Cosmeticos Ltda. Rua Aurelino Leal 105/103 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974/0031-44. N° Processo. 9900191810/25. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Shell Life Material hospitalar Ltda Epp. Rua Quinze de Novembro 90/404 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 10.201.443/0001-02. N° Processo. 9900061722/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Blue Farma Drogaria Ltda. Rua Dr. Mario Viana 368 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 46.728.947/0001-14. N° Processo. 9900032610/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Farmacia Boa Vida Ltda. Alameda São Boaventura 974 Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 62.900.185/0001-48. N° Processo. 9900066369/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Farmacia Ebenezer da Alameda Ltda. Alameda São Boaventura 1050/02 - Fonseca - Niterói RJ. Cnpj. 08.145.398/0001-66. N° Processo. 9900031403/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, atenção farmacêutica, aplicação de medicamentos injetáveis aferição da pressão arterial e temperatura corporal, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos, serviço de vacinação humana e com comercio de cosméticos, correlatos produtos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Raia Drogasil S/A. Av. Roberto Silveira 450 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 61.585.865/1519-58. N° Processo. 9900039506/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular para colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente. Realização de EAC Tipo I com contrato de supervisão e com serviço de vacinação humana, inclusive vacinação extramuros.

Policlinica Regional de Itaipú Assistente Social Maria Aparecida da Costa. Av. Irene L. Sodré s/n° Eng. do Mato - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0017-49. N° Processo. 9900071492/26. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlinica regional de Itaipu.

UBS Santa Barbara Adelino Mendonça e Silva. Rua Jandira Pereira 625 Santa Barbara - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0006-96. N° Processo. 9900071501/26. Atividade. Farmacia ambulatorial da UBS Santa Barbara.
Policlínica Regional do Barreto Dr. João da Silva Vizella. Rua Dr. Luiz Pamier 726 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0016-68. N° Processo. 9900071497/26. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica regional do Barreto Dr. João da Silva Vizella.
Policlínica Comunitária Dr. Sergio Arouca. Praça Vital Brasil S/N° Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0018-20. N° Processo. 9900071495/26. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica comunitária Dr. Sergio Arouca.
Policlínica Comunitária da Engenhoca Dr. Renato Silva. Av. João Brasil S/N° - Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 32.556.060/0007-77. N° Processo. 9900071491/26. Atividade. Farmacia ambulatorial da policlínica comunitária da Engenhoca.
Copacabana Cosméticos Ltda. Rua Aurelino Leal 105/103 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 18.839.974/0031-44. N° Processo. 9900191810/25. Atividade. Comercio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e higiene pessoal.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Licença Especial – Deferida Processo 9900146388/2025 – TERESA CRISTINA CORDEIRO PINHEIRO

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSES

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 21 DE 07/07/2026.

LANCHONETE Q'AUREA LTDA ME. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0184/2025 referente ao processo n° 9900128964/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO BARROSO VARGAS. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência n° 0046/2025 referente ao processo n° 9900118155/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

FARMACIA CENTRAL DE NITEROI LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0123/2025 referente ao processo n° 9900013808/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

FARMACIA CENTRAL DE NITEROI LTDA. Deixou de receber a Notificação n° 0035/2025 referente ao processo n° 9900121791/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MAGIC FACE - SERVIÇOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0386/2025 referente ao processo n° 9900164685/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MAGIC FACE - SERVIÇOS DE ESTETICA E BELEZA LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0387/2025 referente ao processo n° 9900164688/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

OTANYEL CARLOS MENDES DA CUNHA (CASA DE REPOUSO HELOHIM). Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0471/2025 referente ao processo n° 9900186306/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

PELE & MEL ESTETICA E LASER LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0520/2025 referente ao processo n° 9900209044/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

LAB ÁGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0525/2025 referente ao processo n° 9900210695/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

LAB ÁGUA LABORATORIO AMBIENTAL LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0526/2025 referente ao processo n° 9900210699/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MONARCA BURGERS LTDA. Fica notificado para ciência do Auto de Multa n° 0474/2025 referente ao processo n° 9900194932/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

SHOPPING DOS PES SERVICO E COMERCIO DE PODOLOGIA LTDA - ME. Fica notificado para ciência do Termo de Advertência n° 0071/2025 referente ao processo n° 9900160901/2025, conforme disposto no Artigo 90 da Lei Municipal 2564/2008.

MARIA DOS ANJOS VIEIRA GARCIA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa n° 0107/2025 e processo n° 9900075062/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

AUTO SERVICO JOTAGE COMESTIVEIS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 91252 e processo n° 9900021836/2026, sendo a penalidade de MULTA.

J.N.P. 131 RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 91255 e processo n° 9900018805/2026, sendo a penalidade de MULTA.

DELI OCEANICA EIRELI. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 91112 e processo n° 9900019269/2026, sendo a penalidade de MULTA.

CLEAN SKIN SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 7541 e processo n° 9900026744/2026.

CLEAN SKIN SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 7541 e processo n° 9900046400/2026, por INTEMPESTIVIDADE.

QUIOSQUE TIA LUCIA DE CAMBOINHAS BAR EIRELI - ME. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração n° 8005 e processo n° 9900224133/2025, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

POINT COFFEE BEER DE ICARAI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91276 e processo n° 9900028529/2026.

PROGERES CLÍNICA E CONSULTORIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91184 e processo n° 9900028325/2026.

PROGERES CLÍNICA E CONSULTORIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91169 e processo n° 9900028324/2026.

PROGERES CLÍNICA E CONSULTORIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91168 e processo n° 9900028323/2026.

PROGERES CLÍNICA E CONSULTORIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91029 e processo n° 9900028322/2026.

ITACOATIARA GOLDEN CAFE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8150 e processo n° 9900028321/2026.

MINI MERCADO G MARKET LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8149 e processo n° 9900028320/2026.

PAO DO ATLETA INDUSTRIA DE PANIFICACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91280 e processo n° 9900030320/2026.

PAPAZZO RESTAURANTE LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91281 e processo n° 9900030363/2026.

CENTRO CLÍNICO NITEROI LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91146 e processo n° 9900030381/2026.

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91286 e processo n° 9900030860/2026.

PS - PLAZA SUCOS EIRELI - EPP. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91059 e processo n° 9900030892/2026.

LANCHONETE E PADARIA TERMINAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 91277 e processo n° 9900031077/2026.

JOSE CAETANO DOS PRAZERES. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8436 e processo n° 9900038010/2026.

JOÃO ELIAS. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8455 e processo n° 9900038275/2026.

MARIA LUIZA CORREA DE PAULA ANTUNES. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração n° 8437 e processo n° 9900038061/2026.

DEISY WENSERSKY. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8435 e processo n° 9900037751/2026.

DELCIO RANGEL PESSANHA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8438 e processo n° 9900038038/2026.

FIRMA Q B INDUSTRIA C. ENGENHARIA LTDA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração n° 8452 e processo n° 9900038162/2026.

CRISTINA CASADO PINTO DE SOUZA. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8441 e processo nº 9900047429/2026.

ARTHUR VIEIRA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8440 e processo nº 9900047385/2026.

LANÇONETE E PADARIA TERMINAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91263 e processo nº 9900031553/2026.

LANÇONETE E PADARIA TERMINAL LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91287 e processo nº 9900031731/2026.

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE CARVALHO E S/M. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8442 e processo nº 9900047447/2026.

PRO ECHO CARDIODATA SERVICOS MEDICOS LTDA. Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7277 e processo nº 9900031749/2026.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do **Processo Administrativo nº 9900001900/2026**, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90005/2026**, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares do tipo de controle, monitoramento e uso operacional, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Com o seguinte resultado:

1)GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **47.454.600/0001-93**, como vencedora dos **Itens 1 e 2**, pelo valor total de **R\$ 4.125,75 (quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**;

2)BY MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.319.809/0001-98**, como vencedora do **Item 3**, pelo valor de **R\$ 31.999,95 (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**;

3)NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **32.350.180/0001-28**, como vencedora do **Item 5**, pelo valor de **R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais)**;

4)RLG DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **53.359.411/0001-34**, como vencedora do **Item 6**, pelo valor de **R\$ 14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais)**;

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 52.874,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, com economia de cerca de **9,30%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública, conforme tabela no Anexo Único deste documento.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2026

Órgão Gerenciador: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Fornecedor:** Docs Haus Ltda, CNPJ sob o nº 50.506.800/0001-57. **Objeto:** Aquisição de Certificados Digitais, destinado ao atendimento das demandas das unidades sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Detalhamento:** Disponível nos sites www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90006/2026; **Data de divulgação no PNCP:** 25/06/2026; **Id contratação PNCP:** [34906284000100-1-000022/2026-000001](https://www.pncp.gov.br/consulta/contratacao/34906284000100-1-000022/2026-000001); **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Vigência:** 26/06/2026 a 26/06/2027; **Valor total:** **R\$ 1.115,00** (Mil cento e quinze reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900031151/2026; **Data da Assinatura:** 23/06/2026.

EXTRATO 046/2026 | TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2026

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Total Sistemas do Brasil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.652.061/0001-76. **Objeto:** Tem por objeto a liquidação e pagamento das despesas decorrentes referente à prestação de serviços de desenvolvimento de sítio/portal eletrônico, de modo a permitir a continuidade dos seguintes itens contratuais: 03 - hospedagem do portal, 04 - suporte e manutenção evolutiva e corretiva e 05 - produção de conteúdo, no período de 01/01/2026 a 31/03/2026.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Compreende o período de 01/01/2026 a 31/03/2026; **Valor total:** R\$ 16.736,16 (dezesseis mil e setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), em única parcela, diretamente na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira da contratante.; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.126.0145.6311; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900003267/2025; **Data da Assinatura:** 11/06/2026.

EXTRATO 045/2026 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 013/2025

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; **Contratada:** SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.083.162/0001-57. **Objeto:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025, relativo à prestação de serviços de **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Identificador da Contratação no PNCP** [34906284000100-1-000019/2025](https://www.pncp.gov.br/consulta/contratacao/34906284000100-1-000019/2025); **Data de divulgação no PNCP:** 11/06/2026 **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2026 até 23/06/2027 dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **Valor total:** Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 62.294,40 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 124.588,80 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.0133.6154; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900148246/2025; **Data da Assinatura:** 10/06/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

(ComprasGov nº 10/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900031157/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL nº 90005/2026**, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médicos-curativos, para atender as demandas institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), de acordo com as normas que regulamentam a matéria, com o seguinte resultado:

1) V.M. SOLUTIONS E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **52.310.268/0001-23**, como vencedora do item 1, pelo valor total de **R\$ 23.989,92 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**; e

2) COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.794.555/0004-20**, como vencedora do item 2, pelo valor total de **R\$ 12.192,00 (doze mil cento e noventa e dois reais)**.

O valor global da contratação restou arrematado em **R\$ 36.181,92 (trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, com economia de cerca de **36,95%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos da aludida Dispensa Eletrônica se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 14º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2024...." **leia-se:** "...Art. 14º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Sandra Costa Reis dos Santos: 11.238.082-1. Cargo: Assessora de Apoio à Presidência. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2024."

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 16º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 15º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 050/2024...." **leia-se:** "...Art. 16º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Cláudio Campos Pimentel Tostes: 11.237.975-7. Cargo: Assistente Administrativo. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 050/2024."

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 18º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 17º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 039/2020...." **leia-se:** "...Art. 18º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Ricardo Tadeu Grieco Júnior: 11.238.082-0. Cargo: Superintendente Administrativo. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato nº 039/2020."

CORRIGENDA: Na publicação referente à PORTARIA Nº 759/FME/2026, veiculada no Jornal "A Tribuna" em 07/07/2026, **onde se lê:** "...Art. 20º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 19º desta Portaria, Rafael Moura de Almeida: 11.238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato n.º 055/2025....." **leia-se:** "...Art. 20º - Designar, a contar de 03/07/2026, em função do disposto no art. 13º desta Portaria, Gabriel Dias Feitosa: 11.238.035-9. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência Administrativa/FME, como Fiscal do Termo de Contrato n.º 055/2025."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**ATO DA PRESIDENTE****ATO DE CONTRATAÇÃO****EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2026**

Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº **012/2026**. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e WVC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Resumo do objeto contratual: contratação do artista **"WHATSON CARDOZO"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para 3(três) apresentações artísticas nos dias 04/07/2026, 01/08/2026 e 05/09/2026, às 11h00min, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, no Centro Cultural Paschoal Carlos Magno, no Campo de São Bento em Icaraí – Niterói/RJ, realizado e promovido pela Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 05/09/2026. Processo Administrativo/FAN nº 9900077097/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6393 CD: 33.90.039, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho: 000642/2026; Data da Nota de Empenho: 03/07/2026; Tipo: Ordinário; Valor da Nota de Empenho: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data da Assinatura do Termo: 03/07/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2026

Instrumento/espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2023. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e G R PORTES MACHADO AUDIOVISUAL LTDA (contratada). Resumo do objeto contratual: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses a contar do dia 02/07/2026, relativo aos serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, com equipe técnica, para os eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN, com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 273.880,00 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) e respectivo crédito orçamentário, na seguinte dotação: PT: 41.41.13.392.0136.4101, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho nº 000636, Data da Nota de Empenho: 30/06/2026, Tipo: Global; do Processo Administrativo/FAN nº 9900031265/2026 (Processo administrativo origem nº 220000504/2023); Data da Assinatura do Termo: 02/07/2026.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 022/2026

Instrumento/espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA (contratada). Resumo do objeto contratual: prorrogação de prazo por 06 (seis) meses a contar do dia 02/07/2026, relativo aos serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, para os eventos no Theatro Municipal João Caetano, unidade cultural da FAN, com inserção de valor contratual (despesa) no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e respectivo crédito orçamentário, na seguinte dotação: PT: 41.41.13.392.0136.4101, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho nº 000638, Data da Nota de Empenho: 30/06/2026, Tipo: Global; do Processo Administrativo/FAN nº 9900032307/2026 (Processo administrativo origem nº 220000502/2023); Data da Assinatura do Termo: 02/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa 64.588.154 ALINE CRISTINE GAINO, situada na Rua Lupércio de Miranda, 1690, AP 38 – Campestre - Santo André – SP - CEP 09070-320, inscrita no CPNJ sob o n.º 64.588.154/0001-29, por intermédio da Nota de Empenho nº 000620, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de REFRIGERADOR DUPLEX 480 LITROS, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 01/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa 59.714.523 THAYNA PINTO FAGUNDES, situada na Rua Bento Lima, 39, Nova Iguaçu – RJ CEP: 26010-800, inscrita no CPNJ sob o n.º 59.714.523/0001-42, por intermédio da Nota de Empenho nº 000621, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de FORNO MICRO-ONDAS 34 LITROS, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 02/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 03/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa H&A VENDAS E SERVIÇOS LTDA., situada na Travessa Santo Cristo, 10, Fonseca – Niterói – RJ CEP 24130-308, inscrita no CPNJ sob o n.º 36.522.055/0001-09, por intermédio da Nota de Empenho nº 000622, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de SANDUICHEIRA COM CAPACIDADE PARA 02 SANDUÍCHES, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 03/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 04/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA, situada na Estrada do Mendanha, 2793, Rio de Janeiro – RJ - CEP 23092-001, inscrita no CPNJ sob o n.º 62.812.148/0001-88, por intermédio da Nota de Empenho nº 000623, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de CAFETEIRA ELÉTRICA 1,2 LITRO, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 04/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa 59.579.939 LUCAS ANGELO DE BASTO, situada na Rua Pasteur, 26, apartamento 12 – Gonzaga – Santos – SP, inscrita no CPNJ sob o n.º 59.579.939/0001-03, por intermédio da Nota de Empenho nº 000624, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA ELÉTRICO PARA GALÃO 20 LITROS, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 05/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 06/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa 57.998.659 KAYLANE PEREIRA NEVES, situada na Estrada Calundu, 700, Duque de Caxias – RJ CEP: 25040-610, inscrita no CPNJ sob o n.º 57.998.659/0001-04, por intermédio da Nota de Empenho nº 000625, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 06/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 07/2026

A Fundação de Arte de Niterói – FAN, autoriza a empresa WDCL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., situada na Estrada Galvão Bueno, 3300, Galpão 13 - Sala 02 – Batistini – São Bernardo do Campo – SP CEP: 09.842-080, inscrita no CPNJ sob o n.º 39.436.640/0001-84, por intermédio da Nota de Empenho nº 000626, emitida em 23/06/2026, de acordo com o Processo Administrativo nº 9900232893/2025, a prestar o fornecimento de TELEVISOR SMARTTV 50 POLEGADAS, nos termos da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 00001/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento nº 07/2026, a contar da sua assinatura, no dia 03/07/2026.

NITERÓI PREV.**Atos do Presidente**

PORTARIA Nº 189/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DANITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Cláudia Medeiros Morgado Lopes**, ocupante do cargo de Médica Generalista, Classe A, Referência 15, Nível Superior, matrícula nº 433.768-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso I, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900205250/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 11.958,93 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**, os proventos mensais da servidora **Cláudia Medeiros Morgado Lopes**, ocupante do cargo de Médica Generalista, Classe A, Referência 15, Nível Superior, matrícula nº 433.768-9, do

Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.141/2026, publicada em 19/06/2026 c/c Lei Municipal nº 4096/2025, com enquadramento na ref. A-15 da Tabela Salarial de Nível Superior	9.199,18
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	2.759,75
Valor Total dos Proventos		11.958,93

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 9900005083/2026: Autorizo, na forma da lei, o ato de contratação por Dispensa Eletrônica nº 90004/2026, contratação de serviços de locação de totens com impressora acoplada para expedição de senhas, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 14.730/2023, em favor das empresas: JAYE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.542.527/0001-13, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900040574/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900051188/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900065692/2026 – Revisão de Proventos – **INDEFERIDO**

Processo nº 9900223742/2025 – Pensão Pós Morte – **INDEFERIDO**

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NULTUR

APROVAÇÃO Nº 08/2026 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – AGREMIações CARNAVALESCAS – CARNAVAL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NULTUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, a prestação de contas da agremiação carnavalesca abaixo relacionada, beneficiária do respectivo Termo de Fomento, celebrado no âmbito do Edital nº 01/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por ter cumprido as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes:

GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO CUBANGO – Processo nº 9900233323/2025– Termo de Fomento nº 183/2025 – Valor: R\$ 1.080.547,22.

APROVAÇÃO Nº 08/2026 DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REALIZAÇÃO DE BLOCOS DE RUA, CARNAVAIS DE BAIRRO E EVENTOS CARNAVALESCOS PROMOVIDOS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – CARNAVAL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NULTUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.063/2025, no Edital de Chamamento Público nº 06/2025, bem como a análise técnica dos processos administrativos de prestação de contas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, nos termos da Lei Municipal nº 4.063/2025, as prestações de contas dos blocos de rua, carnavais de bairro e eventos carnavalescos promovidos por clubes e associações comunitárias, abaixo relacionados, beneficiários dos respectivos Termos de Fomento, celebrados no âmbito do Edital nº 06/2025 – Subvenção Carnaval 2026, por terem cumprido as exigências legais, regulamentares e editalícias pertinentes:

BLOCO CARNAVALESCO CHEGA POR CIMA QUE EU BRINCO NO BAIXO – Processo nº 9900238042/2025 – Termo de Fomento nº 20/2026 – Valor: R\$ 11.828,12.

G.R.C.E.S. AMIGOS DA CICLOVIA – Processo nº 9900237666/2025 – Termo de Fomento nº 16/2026 – Valor: R\$ 9.856,77.

Bloco Afro Cultural Olodumaré – Processo nº 9900247807/2025 – Termo de Fomento nº 54/2026 – Valor: R\$ 18.572,22.

Bloco Carnavalesco Cultural e Esportivo Vem Quem Não É Mandado – Processo nº 9900243098/2025 – Termo de Fomento nº 37/2026 – Valor: R\$ 19.713,53.

Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Cordão da Bola Branca – Processo nº 9900244898/2025 – Termo de Fomento nº 50/2026 – Valor: R\$ 106.453,08.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 383/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FLASHBACK DO ARVORAL- SERRA GRANDE”

Considerando o processo administrativo nº 9900070965/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida José Cortes Júnior, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Ary Guanabara e a Rua Cuba – Serra Grande, no dia 23/08/2026, das 15h às 23h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 385/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “ARRAIÁ DO INSTITUTO NOGUEIRA BARROS – SANTA BÁRBARA”

Considerando o processo administrativo nº 9900077641/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Juca Matheus, nº 78 – Santa Bárbara, no dia 11/07/2026, das 10h às 15h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 386/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “ANIVERSÁRIO BENEFICENTE DA VANESSA- PONTA D'AREIA”

Considerando o processo administrativo nº 9900078062/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta da Areia, no dia 26/07/2026, das 14h às 21h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 387/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS - CHARITAS”

Considerando o processo administrativo nº 9900080986/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego na Avenida Pref. Sílvia Picanço, no trecho do Aero Clube, sentido Mc Donalds do São Francisco Avenida Visconde do Rio Branco, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 388/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DESATADORA DOS NÓS”

Considerando o processo administrativo nº 9900080516/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego nos seguintes logradouros, no dia 15/08/2026, a partir das 18h às 19:30h:

• Rua Noronha Torreção, nº 720 (Igreja da Paróquia de Nossa Senhora do Rosário), no Bairro Cubango, Estrada Viçoso Jardim, Rua Retiro Saudoso, nº 29 - na Capela de Nossa Senhora Desatadora dos Nós;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 389/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento “FESTA CAPIRA FAMILIAR - PIRATININGA”

Considerando o processo administrativo nº 9900076631/2026

RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Doutor Mário Souto, do nº 273 ao 375 – Piratininga, no dia: 25/07/2026, das 14h às 22h;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 390/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900082563/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua da Conceição, entre os números 15 e 35, lado esquerdo da circulação da via, com validade até o final da obra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Atos do Presidente

PORTARIA Nº. 084/2026- Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Marcelo Ferreira Pinheiro** (Mat.1460), **Bianca Neves Alves de Mello** (Mat.2088) e como Fiscal suplente **Gabriella Ribeiro Pacheco** (Mat.3301), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE BOA VISTA”, nesta cidade. Contrato nº.042/2026, Processo nº. 9900027009/2023.

PORTARIA Nº. 085/2026- Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522), **Bruno Estigarribia Walter** (Mat.2085) e como Fiscal suplente **Luciene dos Santos Batista** (Mat.4035), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “REURBANIZAÇÃO DA RUA BELA VISTA – BAIRRO ITITIOCA”, nesta cidade. Contrato nº.046/2026, Processo nº. 9900011721/2025.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. 90016/2026 – Processo Administrativo nº.990008480/2026 que visa ‘a execução das obras e/ou serviços para ION “REFORMA DO CIEP 446, ESTHER BOTELHO, LOCALIZADO NA RUA ZELENIR RIBEIRO DOS SANTOS, CANTAGALO - NITERÓI/RJ”, conforme EDITAL, a execução dos serviços a Empresa, **DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:26.907.589/0001-08, pelo valor total de R\$ 2.084.990,00 (Dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais) com redução de 30,07% (R\$ 896.533,43) do valor estimado, com prazo de execução de 07 (SETE) meses validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

ATO DO PRESIDENTE DA CPL

INDEFERIMENTO do RECURSO de IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Informamos que, após análise e parecer e orientação jurídica, constantes dos autos do processo, torna público o indeferimento do pedido de impugnação ao edital pela pessoa jurídica Deodoro Mello Engenharia Ltda – CNPJ: 51.750.733/0001-84 - Processo nº. 9900079815/2026, com base na Lei nº. 13.303/2016 c/c RILCI e edital, referente ao Procedimento Licitatório nº. 014/2026 – Disputa Fechada – Presencial – com inversão de fases, Processo Nº. 9900128897/2025, tendo como objeto “Obras de contenção de encosta na Rua Monteiro Lobato no bairro da Engenhoca – Niterói – RJ”, mantendo as condições do edital, data e hora marcada.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

Proc. 9900130645/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Contenção de Encostas na Tv. Peçanha com Rua H, Tv. Barbosa nº 25 e Rua F nº 239 (Morro Do Pires) - Engenhoca – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03/08/2026, às 11h00 (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 (oito) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

Proc. 9900240311/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de Urbanização da Comunidade do Preventório no bairro Charitas – Niterói/RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 03/08/2026, às 14h30 (quatorze e trinta), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses; **EDITAL E**

INFORMAÇÕES: Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Proc. 9900120063/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de urbanização e contenção na Comunidade do Morro atrás do CIEP Maria Portugal - Baldeador - Niterói / RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 04/08/2026, às 11h (onze), na sede da Prefeitura, situada a Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Edital completo poderá ser retirado no seguinte endereço eletrônico (www.ion.niteroi.rj.gov.br), ou presencialmente mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ÁREA DE LAZER NA LAGOINHA, NO BAIRRO DO CARAMUJO**”. Neste Município. Contrato nº. 136/2022 (Processo nº.510000853/2020), em nome da Empresa, **RR COSNTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ÁREA DE LAZER NA LAGOINHA, NO BAIRRO DO CARAMUJO**”. Neste Município. Contrato nº. 136/2022 (Processo nº.510000853/2020), em nome da Empresa, **RR COSNTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.**

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**REFORMA DE CALÇADA NA AVENIDA WASHINGTON LUIS, NO BAIRRO CENTRO**”. Neste Município. Contrato nº. 163/2022 (Processo nº.5101044/2022), em nome da Empresa, **RR COSNTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.**

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**REFORMA DE CALÇADA NA AVENIDA WASHINGTON LUIS, NO BAIRRO CENTRO**”. Neste Município. Contrato nº. 163/2022 (Processo nº.5101044/2022), em nome da Empresa, **RR COSNTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA.**

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **042/2026**, firmado, com a Empresa **ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE BOA VISTA**”, nesta cidade, a partir do dia **06/07/2026**, com término previsto para **03/12/2026**. Proc. nº. 9900027009/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. **046/2026**, firmado, com a Empresa **MK GUIMARÃES E CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REURBANIZAÇÃO DA RUA BELA VISTA – BAIRRO ITITIOCA**”, nesta cidade, a partir do dia **09/07/2026**, com término previsto para **05/01/2027**. Proc. nº. 9900011721/2025.

AVISO DE ADIAMENTO DE RESULTADOS DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES

Fica adiada a sessão de divulgação dos resultados da análise dos envelopes de habilitações, por não haver tempo hábil, tendo em vista o número expressivo de licitantes, que seria realizada hoje, dia 08/07/2026, às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 15/07/2026, às 11:40 (onze e quarenta) horas, procedimento licitatório no modo de disputa fechado na forma presencial, com inversão de fases nº. 013/2026 – processo nº. 9900004926/2025, tendo como objeto: “construção de cortinas atirantada, solo grampeado com drenos e canaletas de drenagem na travessa Franklin Gonzaga no bairro das Palmeiras – Niterói – RJ”.